

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL N.º 154, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.**

**PROCEDE A CHAMADA DE CONCURSADO  
PARA FINS DE ADMISSÃO.**

**ATILAR GILBERTO GERSTNER FILHO**, Prefeito Municipal em Exercício de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo dispositivos da Legislação vigente, conforme Edital de Concurso n.º 058/2011, **TORNA PÚBLICO**, que está convocando a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desse Edital ou do recebimento da notificação, a fim de apresentar a documentação necessária para admissão, o candidato a seguir relacionado, no seu respectivo cargo para preencher vaga existente no Controle Interno, conforme definido neste edital.

**Cargo: Fiscal**

**Classificação:**

- |                                |     |
|--------------------------------|-----|
| - Carlos Alberto Cidade Araujo | 13º |
| - Leonardo Lopes Soares        | 14º |
| - Gustavo Dobler               | 15º |
| - Luiz Valter Alves            | 16º |

**Cargo: Auxiliar de Educação Especial**

**Classificação:**

- |                         |     |
|-------------------------|-----|
| - Larissa Menger Araujo | 29º |
|-------------------------|-----|

**Cargo: Instrutor de Informática**

**Classificação:**

- |                                     |     |
|-------------------------------------|-----|
| - Marcio Bolivar Lisboa de Oliveira | 16º |
|-------------------------------------|-----|

**Cargo: Operário**

**Classificação:**

- |                                |     |
|--------------------------------|-----|
| - Rita de Cassia Lemos Ribeiro | 30º |
| - Jonatas Fernandes de Borba   | 31º |
| - William Santos da Silva      | 32º |
| - Marino Moraes da Rosa        | 33º |
| - Isamara Bastos               | 34º |

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL N.º 154, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.**

O convocado fica obrigado a declarar, por escrito se aceita ou não, o cargo para o qual obteve habilitação. O não comparecimento ou falta de pronunciamento dentro do prazo estipulado neste Edital importará em exclusão automática do Concurso Público.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será o presente Edital fixado no átrio da Prefeitura, na forma da Legislação vigente.

Capão da Canoa, 02 de setembro de 2015.

Registre-se e Publique-se.

**Atilar Gilberto Gerstner Filho,**  
Prefeito Municipal em Exercício.

**Vera Ivane dos Santos Ramos,**  
Secretária de Administração Interina.

**Procuradoria.**